GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS - COPRON

Nota Técnica SUNOT/SUBCONT – 015/2016

Depósitos de Diversas Origens – DDO Credores por OB devolvida

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019.





GOVERNADOR DO ESTADO WILSON JOSÉ WITZEL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS - SUNOT - SUBCONT-RJ

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES

ANNA PAULA REGAZZI NOGUEIRA
ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO
DAVID DE BRITO DANTAS
GABRIEL JONATAS FERNANDES POLICARPO
GUILHERME BREDERODE RODRIGUES
HUGO FREIRE LOPES MOREIRA
KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA
MARCIO ALEXANDRE BARBOSA
SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES







SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	5
3. PLANO DE CONTAS	6
4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	7
4.1. Devoluções de OB'S Fora do Exercício (Credores por OB Devolvida)	7
4.1.1. Contabilização COM Limite de Saque	7
4.1.2. Contabilização de pagamento descentralizado	11
4.1.3. Contabilização de Recursos de Convênio	15
4.1.4. Contabilização de Conta D - Recursos Próprios	18
4.2. Depósitos de Diversas Origens – DDO (Ingressos Extraorçamentários)	21
4.2.1. Ingresso dos Recursos Via GRE – Contabilização Automática	21
4.2.2. Ingresso dos Recursos Via Guia de Recolhimento – GR – Contabilização Manual	21
4.2.3. Apropriação de DDO por Anulação de Receita	22
4.2.4. Aplicação, Rendimento e Resgate de Recursos Extraorçamentários - DDO	23
4.2.5. Bloqueio Bancário de Recursos Extraorçamentários - DDO	27
4.2.6. Devoluções de Recursos Extraorcamentários (Dispêndios Extraorcamentários)	27





1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis para registro dos recursos extraorçamentários provenientes de Depósitos de Diversas Origens, bem como de credores por ordem bancária paga em um exercício financeiro e devolvida no ano seguinte.



O artigo 8º da Portaria CGE nº 177, de 02 de janeiro de 2014, determina que a Superintendência de Normas Técnicas – SUNOT divulgará os procedimentos contábeis necessários para o registro dos recursos extraorçamentários.

Conforme preconiza o Art. 124 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, os ingressos extraorçamentários compreendem:

- Os depósitos (caução em dinheiro e etc.);
- As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária;
- Os restos a pagar do exercício, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária quando da elaboração do Balanço Financeiro; e
- Os valores arrecadados que possuam característica de simples transitoriedade no erário.

O princípio da anualidade, também denominado princípio da periodicidade, expressamente previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320/64, compreende a obrigatoriedade dos gastos feitos à conta de determinado orçamento estarem circunscritos ao respectivo exercício financeiro de vigência do orçamento.

As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para viger no exercício de 2019, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2018.



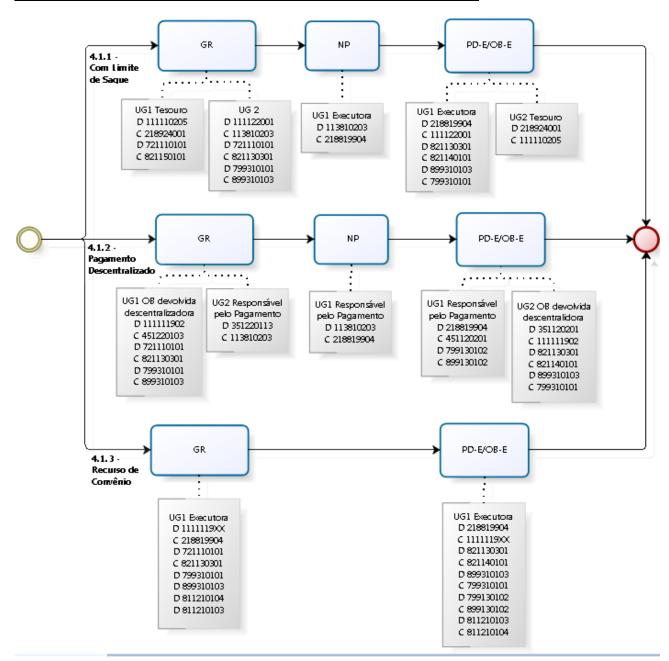


2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos de registro no sistema SIAFE-RIO dos **recursos extraorçamentários** provenientes de Depósitos de Diversas Origens, bem como atinentes aos credores **por ordem bancária paga em um exercício financeiro e devolvida no seguinte**.

A contabilização prevista nesta Nota Técnica torna-se um facilitador para o usuário à medida que disponibiliza o passo a passo do processo com as telas ilustrativas do sistema.

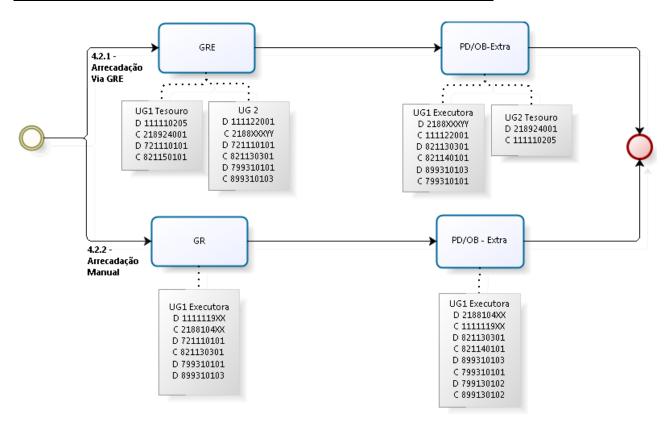
4.1. Devoluções de OB'S Fora do Exercício (Credores por OB Devolvida)







4.2. Depósitos de Diversas Origens – DDO (Ingressos Extraorçamentários)



3. PLANO DE CONTAS

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

1.1.1.1.02.02 – CONTA ÚNICA/BRADESCO S/A

1.1.1.1.02.05 - CUTE - RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE

1.1.1.1.19.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS

1.1.1.2.20.01 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

1.1.3.5.1.01.06 - BLOQUEIO BANCARIOS - DDO E CRED.ENTID. AGENTES

1.1.3.8.1.02.01 - VALORES A CREDITAR

1.1.3.8.1.02.03 - TRANSFERENCIAS P/ DEVOLUÇÃO DE OB

2.1.8.8.1.04.01 – DEPÓSITOS E CAUÇÕES

2.1.8.8.1.04.02 - DEPÓSITOS ESPECIAIS

2.1.8.8.1.04.03 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS

2.1.8.8.1.04.04 - DEPÓSITOS DE VEÍCULOS ALIENÁVEIS

2.1.8.8.1.04.05 - DEPÓSITOS A TRANSFERIR

2.1.8.8.1.04.09 - DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS

2.1.8.8.1.04.11 - ANULAÇÃO DE RECEITA





2.1.8.8.1.04.99 – OUTROS DEPÓSITOS

2.1.8.8.1.99.04 - CREDORES POR OB DEVOLVIDA

2.1.8.9.2.40.01 - RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO

4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

4.1. Devoluções de OB'S Fora do Exercício (Credores por OB Devolvida)

As Ordens Bancárias de exercícios anteriores e que não foram acatadas pelo banco pagador e devolvidas em exercício posterior ao de sua emissão, deverão ser analisadas as GR emitidas pelo Tesouro e lançadas na conta: **1.1.3.8.1.02.03 – Transferência por devolução de OB** da unidade gestora que emitiu a OB. O usuário poderá pesquisa a OB no relatório razão contábil do SIAFE-RIO.

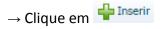
4.1.1. Contabilização COM Limite de Saque

Os pagamentos custeados **com recursos do Tesouro Estadual**, devolvidos fora do exercício, serão registrados no SIAFE-RIO conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

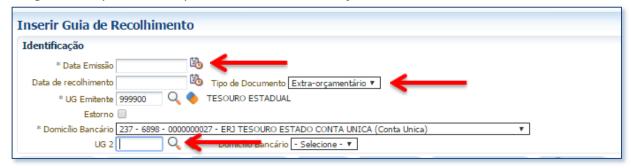
1º PASSO: APROPRIAÇÃO PELO TESOURO

→ A **UG 999900** deverá confeccionar uma Guia de Recolhimento. Para tanto, deverá acessar o documento pelo seguinte caminho, no **menu do sistema**:

Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento



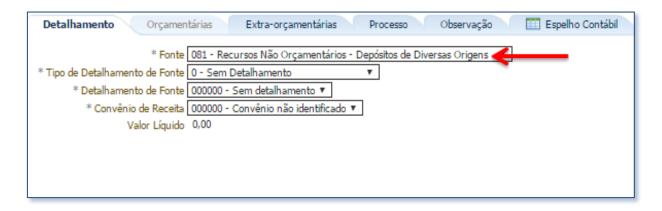
→ Selecione no campo "Tipo de Documento" a opção **Extra-orçamentário** e no campo "UG 2" o código da UG que detém o passivo, conforme indicação abaixo:



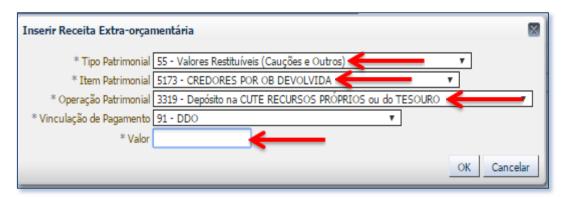
→ Na aba "Detalhamento" escolha a fonte de recursos 081 - DDO - Depósitos de Diversas Origens e os dados do detalhamento da respectiva fonte, casos necessários.







→ Na aba "Extraorçamentárias" clique em Inserir, selecione o Tipo Patrimonial "Valores Restituíveis (Cauções e Outros)", o Item Patrimonial "Credores por OB Devolvida", a Operação Patrimonial "Depósito na CUTE RECURSOS PRÓPRIOS ou do TESOURO", a vinculação de pagamento 91 – DDO e o valor da OB Devolvida.



- → Insira o histórico do documento na aba **"Observação"** e em seguida efetue a contabilização clicando em Contabilizar.
- → Para visualizar a escrituração contábil efetuada acesse a aba "Espelho Contábil".

UG 99	99900	UC	G 2
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
111110205	218924001	11122001	113810203
721110101	821150101	721110101	821130301
		799310101	899310103

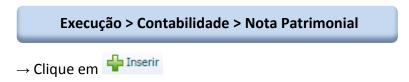
OBSERVAÇÃO: o registro a crédito na conta contábil 1.1.3.8.1.02.03 – Transferências por Devolução de OB acarretará LISCONTIR na UG 2 – EQUAÇÃO 096, o qual deverá ser regularizado conforme orientações no PASSO 2.



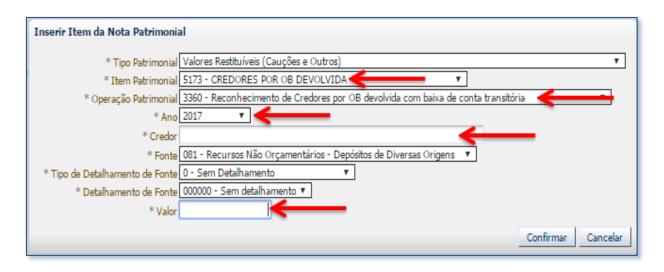


2° PASSO: APROPRIAÇÃO DO PASSIVO NA UG EXECUTORA

→ A UG detentora do passivo deverá regularizar o saldo da conta **1.1.3.8.1.02.03 – Transferências por Devolução de OB** mediante confecção de Nota Patrimonial, que deve ser acessada no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:



→ Na aba "Itens" clique em e selecione o Tipo Patrimonial "Valores Restituíveis (Cauções e Outros)", o Item Patrimonial "Credores por OB Devolvida", a Operação Patrimonial "Reconhecimento de Credores por OB Devolvida com baixa de conta transitória", o Ano corrente (ano da emissão da OB/constituição do passivo), o CNPJ/CPF/CG do credor, a Fonte de Recursos "081 – DDO – Depósitos de Diversas Origens", o detalhamento, caso necessário, e o Valor.



- → Preencha as abas **"Processo"** e **"Observação"** e em seguida efetue a contabilização clicando em
- → Para visualizar a escrituração contábil efetuada acesse a aba "Espelho Contábil".

U	G 1
DÉBITO	CRÉDITO
113810203	218819904

<u>3º PASSO: PAGAMENTO EFETUADO PELA UG EXECUTORA ATRAVÉS DA CUTE</u>

O pagamento ao fornecedor deverá ser efetuado mediante emissão de PD Extraorçamentária, que deverá ser acessada no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

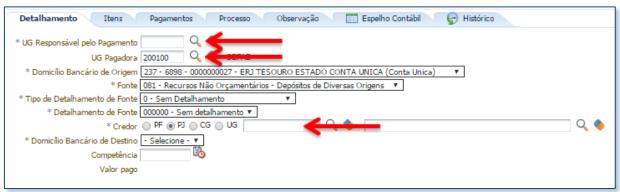
Execução > Execução Financeira > PD Extra-orçamentária



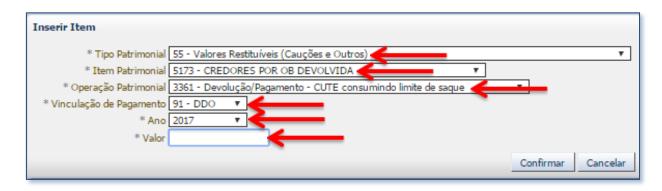


- \rightarrow Clique em $\frac{1}{2}$ Inserir.
- → Preencha o campo **Identificação** com os dados da data de programação e vencimento.
- → Na aba **"Detalhamento"** informe a UG Pagadora, que deverá ser a própria UG Emitente do documento, o domicílio bancário de origem correspondente à Conta Única, a Fonte de Recursos **"081 DDO Depósitos de Diversas Origens"**, os dados do credor e a competência da despesa.

Abaixo, exemplo de tela preenchida:



→ Na aba "Itens" clique em em seguida selecione o Tipo Patrimonial "Valores Restituíveis (Cauções e Outros)", o Item Patrimonial "Credores por OB Devolvida", a Operação Patrimonial "Devolução/Pagamento — CUTE consumindo limite de saque", a Vinculação de Pagamento "91 — DDO", o Ano corrente (ano da emissão da OB/constituição do passivo) e o Valor do pagamento a ser efetuado:



- → Preencha as abas "Processo" e "Observação" e em seguida efetue a contabilização, clicando em Contabilizar . Após a emissão da PD, deverá a mesma ser executada para gerar a Ordem Bancária Extraorçamentária.
- → Para visualizar a escrituração contábil efetuada pela OB Extra, acesse a aba "Espelho Contábil".





UG 1		UG 999900	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218819904	111122001	218924001	111110205
821130301	821140101		
899310103	799310101		

4.1.2. Contabilização de pagamento descentralizado

Os pagamentos descentralizados e custeados com recursos próprios de outra Unidade Gestora, que tiveram suas as Ordens Bancárias devolvidas em exercício posterior ao de sua emissão, creditando a conta "D" do banco pagador da UG descentralizadora do recurso, devendo ser registrados no SIAFE-RIO conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

1º PASSO: APROPRIAÇÃO PELA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OB DEVOLVIDA

→ A **UG responsável pela OB Devolvida** deverá confeccionar uma Guia de Recolhimento. Para tanto, deverá acessar o documento pelo seguinte caminho, no **menu do sistema**:

Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento



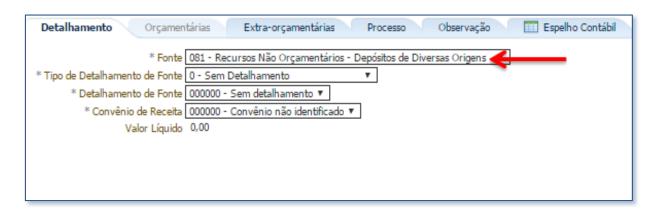
→ Selecione no campo "Tipo de Documento" a opção **Extra-orçamentário**, informe a UG emitente e o DOMBAN da OB devolvida, no campo "UG 2" o código da UG que irá realizar o pagamento descentralizado, com o lançamento a ser regularizado na UG2 na conta contábil **1.1.3.8.1.02.03** − **Transferência para Devolução de OB**, conforme indicação abaixo:



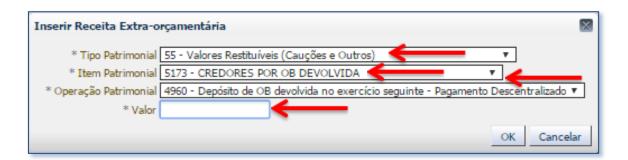
→ Na aba "Detalhamento" escolha a Fonte de Recursos "081 – DDO – Depósitos de Diversas Origens" e os dados do detalhamento da respectiva fonte:







→ Na aba "Extraorçamentárias" clique em Inserir, selecione o Tipo Patrimonial "Valores Restituíveis (Cauções e Outros)", o Item Patrimonial "Credores por OB Devolvida", a Operação Patrimonial "Depósito de OB devolvida no Exercício seguinte — Pagamento Descentralizado" e o Valor da OB Devolvida:



- → Insira o histórico do documento na aba **"Observação"** e em seguida efetue a contabilização clicando em Contabilizar.
- → Para visualizar a escrituração contábil efetuada acesse a aba "Espelho Contábil".

UG1 - OB	devolvida	UG2 - Respo	nsável pelo
Descentralizadora do Recurso		Pagamento De	escentralizado
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
111111902	451220103	351220103	113810203
721110101	821130301		
799310101	899310103		

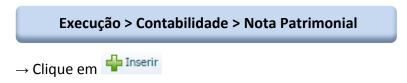
OBSERVAÇÃO: o registro a crédito na conta contábil 1.1.3.8.1.02.03 – Transferências por Devolução de OB acarretará LISCONTIR na UG 2 – EQUAÇÃO 096, o qual deverá ser regularizado conforme orientações no PASSO 2.



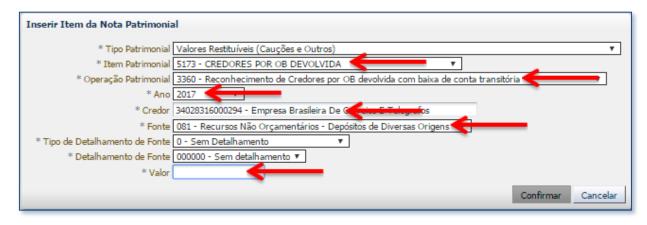


2° PASSO: APROPRIAÇÃO DO PASSIVO NA UG EXECUTORA E RESPONSÁVEL DA OBRIGAÇÃO

→ A UG detentora do passivo deverá regularizar o saldo da conta contábil **1.1.3.8.1.02.03** − **Transferências por Devolução de OB** mediante confecção de Nota Patrimonial, que deve ser acessada no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:



- → Preencha o campo **Identificação** com os dados da **data de emissão**, **Unidade Gestora** da OB Devolvida e com o código da **UG2** unidade responsável pelo pagamento descentralizado.
- → Na aba "Itens" clique em e selecione o Tipo Patrimonial "Valores Restituíveis (Cauções e Outros)", o Item Patrimonial "Credores por OB Devolvida", a Operação Patrimonial "Reconhecimento de Credores por OB Devolvida com baixa de conta transitória", o Ano corrente (ano da emissão da OB/constituição do passivo), o CNPJ/CPF/CG do credor, a Fonte de Recursos "081 DDO Depósitos de Diversas Origens", o detalhamento, caso necessário, e o valor do pagamento não efetuado:



- → Preencha as abas **"Processo"** e **"Observação"** e em seguida efetue a contabilização clicando em Contabilizar
- → Para visualizar a escrituração contábil efetuada acesse a aba "Espelho Contábil".

UG1 - Responsável pelo Pagamento Descentralizado

DÉBITO	CRÉDITO
113810203	218819904

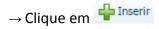




3º PASSO: PAGAMENTO EFETUADO PELA UG EXECUTORA

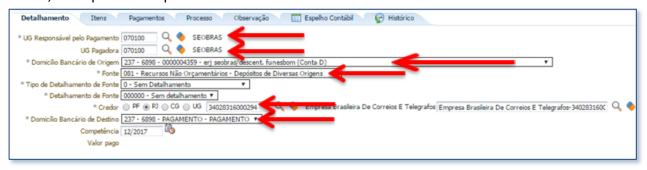
O pagamento ao fornecedor deverá ser efetuado mediante emissão de PD Extraorçamentária, que deverá ser acessada no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Execução Financeira > PD Extra-orçamentária

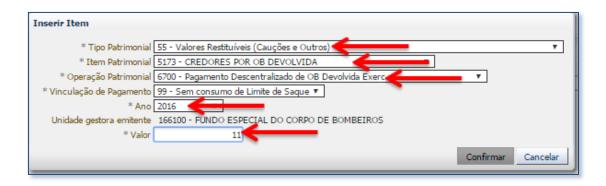


- → Preencha o campo **Identificação** com os dados da **data de emissão, de programação** e **vencimento**, a **Unidade emitente** responsável pelo pagamento descentralizado.
- → Na aba "Detalhamento" informe a UG responsável pelo Pagamento e a UG Pagadora, que será a detentora do recurso da OB devolvida e do domicílio bancário de origem correspondente pela conta "D", os dados da Fonte de Recursos "081 DDO Depósitos de Diversas Origens", os dados do credor e a competência da despesa.

Abaixo, exemplo de tela preenchida:



→ Na aba "Itens" clique em em seguida selecione o Tipo Patrimonial "Valores Restituíveis (Cauções e Outros)", o Item Patrimonial "Credores por OB Devolvida", a Operação Patrimonial "Pagamento Descentralizado de OB Devolvida Exerc", a Vinculação de Pagamento "99 — Sem consumo de Limite de Saque", o Ano (ano da emissão da OB/constituição do passivo) e o Valor do pagamento a ser efetuado:







- → Preencha as abas "Processo" e "Observação" e em seguida efetue a contabilização, clicando em Contabilizar . Após a emissão da PD, deverá a mesma ser executada para gerar a Ordem Bancária Extraorçamentária.
- → Para visualizar a escrituração contábil efetuada pela OB Extra, acesse a aba "Espelho Contábil".

UG1 - Respo	onsável pelo	UG2 - OB	devolvida
Pagamento Descentralizado		Descentralizad	ora do Recurso
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
218819904	451120201	351120201	111111902
799130102	899130102	821130301	821140101
		899310103	799310101

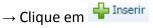
4.1.3. Contabilização de Recursos de Convênio

As Ordens Bancárias de exercícios anteriores e que não foram acatadas pelo banco pagador e cujo pagamento foi efetuado com recursos de convênios, serão registrados no SIAFE-RIO à conta contábil **2.1.8.8.1.99.04** — **Credores por OB Devolvida**, conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

1º PASSO: APROPRIAÇÃO PELA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OB DEVOLVIDA

→ A **UG** responsável pela **OB Devolvida do convênio** deverá confeccionar uma Guia de Recolhimento. Para tanto, deverá acessar o documento pelo seguinte caminho, no **menu do sistema**:





→ Selecione no campo "Tipo de Documento" a opção **Extra-orçamentário** e informe o domicílio bancário do convênio no qual ocorreu a devolução do pagamento.



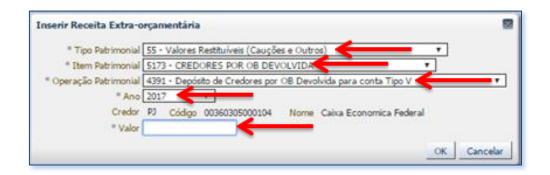




→ Na aba "Detalhamento" escolha a Fonte de Recursos "081 - DDO - Depósitos de Diversas Origens", o Tipo de Detalhamento "0 - Sem Detalhamento".



→ Na aba **"Extra-orçamentárias"** clique em **Inserir**, selecione o Tipo Patrimonial **"Valores Restituíveis (Cauções e Outros)"**, o Item Patrimonial **"Credores por OB Devolvida"**, a Operação Patrimonial **"Depósito de Credores por OB Devolvida para conta Tipo V"**, o Ano (ano da emissão da OB/constituição do passivo). O sistema irá informar os dados do credor e o usuário deverá informar o valor do pagamento não efetuado:



- → Insira o histórico do documento na aba **"Observação"** e em seguida efetue a contabilização clicando em
- → Para visualizar a escrituração contábil efetuada acesse a aba "Espelho Contábil".

UG	1
DÉBITO	CRÉDITO
1111119XX	218819904
721110101	821130301
799310101	899310103
811210104	811210103

2º PASSO: PAGAMENTO EFETUADO PELA UG EXECUTORA - CONTA DE CONVÊNIO

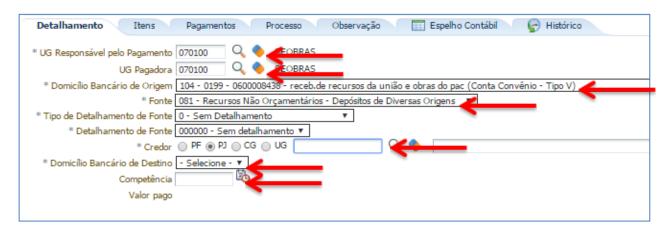
O pagamento ao fornecedor deverá ser efetuado mediante emissão de PD Extraorçamentária, que deverá ser acessada no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Execução Financeira > PD Extra-orçamentária

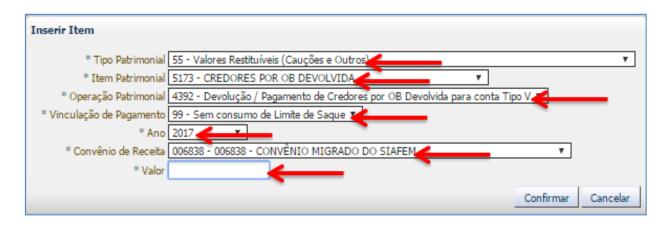




- → Clique em Inserir
- → Preencha o campo **Identificação** com os dados da data de programação e vencimento.
- → Na aba **"Detalhamento"** informe a UG Pagadora detentora do passivo, o domicílio bancário de origem correspondente à conta de convênio, a Fonte de Recursos **"081 DDO Depósitos de Diversas Origens"** e os dados do credor e a competência da despesa.



→ Na aba "Itens" clique em e selecione o Tipo Patrimonial "Valores Restituíveis (Cauções e Outros)", o Item Patrimonial "Credores por OB Devolvida", a Operação Patrimonial "Devolução/Pagamento de Credores por OB Devolvida para conta Tipo V", a Vinculação de Pagamento "99 – Sem consumo de Limite de Saque", o Ano (ano da emissão da OB/constituição do passivo), o número do convênio e o valor do pagamento a ser efetuado:



- → Preencha as abas **"Processo"** e **"Observação"** e em seguida efetue a contabilização, clicando em Contabilizar.
- → Para visualizar a escrituração contábil efetuada acesse a aba "Espelho Contábil".

UG	i 1
DÉBITO	CRÉDITO
218819904	1111119XX





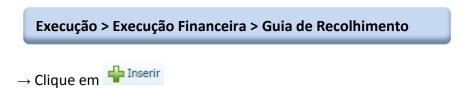
821130301	821140101
899310103	799310101
799130102	899130102
811210103	811210104

4.1.4. Contabilização de Conta D - Recursos Próprios

Os pagamentos custeados **com recursos próprios**, que tiveram suas Ordens Bancárias devolvidas em exercício posterior ao de sua emissão, devem ser registrados no SIAFE-RIO conforme modelo e roteiro de contabilização a seguir:

1º PASSO: APROPRIAÇÃO PELA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OB DEVOLVIDA

→ A **UG responsável pela OB Devolvida** deverá confeccionar uma Guia de Recolhimento. Para tanto, deverá acessar o documento pelo seguinte caminho, no **menu do sistema**:



→ Selecione no campo "Tipo de Documento" a opção **Extraorçamentário** e informe o domicílio bancário no qual ocorreu a devolução do pagamento.



→ Na aba "Detalhamento" escolha a Fonte de Recursos "081 - DDO - Depósitos de Diversas Origens".







→ Na aba **"Extra-orçamentárias"** clique em **Inserir**, selecione o Tipo Patrimonial "**Valores Restituíveis** (**Cauções e Outros**)", o Item Patrimonial "**Credores por OB Devolvida**", a Operação Patrimonial "**Depósito**", o Ano (ano da emissão da OB/constituição do passivo) e o valor do pagamento não efetuado:



- → Preencha as abas **"Processo"** e **"Observação"** e em seguida efetue a contabilização, clicando em Contabilizar
- → Após a confecção da **PD Extraorçamentária**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma ORDEM BANCÁRIA OB.

UG	1
DÉBITO	CRÉDITO
1111119XX	218819904
721110101	821130301
799310101	899310103

2º PASSO: PAGAMENTO EFETUADO PELA UG EXECUTORA – CONTA D (Recursos Próprios)

O pagamento ao fornecedor deverá ser efetuado mediante emissão de PD Extraorçamentária, que deverá ser acessada no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Execução Financeira > PD Extra-orçamentária

- → Clique em Inserir
- → Preencha o campo **Identificação** com os dados da data de programação e vencimento.
- → Na aba "Detalhamento" informe a UG Pagadora detentora do passivo, o domicílio bancário de origem correspondente a conta D, a Fonte de Recursos "081 DDO Depósitos de Diversas Origens", os dados do credor e a competência da despesa.





Detalhamento Itens	Pagamentos Processo Observação 🏢 Espelho Contábil 🕝 Histórico
* UG Responsável pelo Pagamento UG Pagadora	294200 Q • FSERJ FSERJ
* Domicílio Bancário de Origem	237 - 6898 - 0000003689 - Recebimento de Recursos da SES e Pagamentos (Conta D) ▼
* Fonte	081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens ▼
* Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento ▼
* Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detailhamento ▼
* Credor	OPF (a) PJ OCG UG 30090575000103 Q Nodocon Construcoes Rodoviarias Ltda Rodocon Construction Rodocon Rodocon Construction Rodocon Construction Rodocon Rodocon Construction Rodocon Construction Rodocon Rodocon Construction Rodocon Rodoco
* Domicílio Bancário de Destino	- Selecione - ▼
Competência	
Valor pago	

→ Na aba "Itens" clique em e selecione o Tipo Patrimonial "Valores Restituíveis (Cauções e Outros)", o Item Patrimonial "Credores por OB Devolvida", a Operação Patrimonial "Devolução/Pagamento", a Vinculação de Pagamento "99 – Sem Consumo de Limite de Saque", o Ano e o valor do pagamento a ser efetuado:



- → Preencha as abas **"Processo"** e **"Observação"** e em seguida efetue a contabilização, clicando
- → Após a confecção da **PD Extraorçamentária**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA OB EXTRAORÇAMENTÁRIA**.
- → Ordem Bancária gerada estará em condições de ser enviada para o banco. Para consultar o documento, o usuário deverá seguir o caminho:

Execução → Execução Financeira → OB Extra-orçamentária

→ O roteiro de contabilização poderá ser verificado na aba "Espelho Contábil" da OB gerada.

UG 1		
DÉBITO	CRÉDITO	
218819904	1111119XX	
799130102	899130102	
899310103	799310101	





821130301

821140101

4.2. Depósitos de Diversas Origens - DDO (Ingressos Extraorçamentários)

Os recursos extraorçamentários deverão ser identificados com a fonte de recursos específica, representada pelo código **0.81.0.000000 – Depósitos de Diversas Origens**.

4.2.1. Ingresso dos Recursos Via GRE – Contabilização Automática

IMPORTANTE: as orientações para o registro contábil do ingresso de recursos extraorçamentários através de GRE — Guia de Recolhimento do Estado encontra-se na Nota Técnica nº 034/2016, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado — SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br), link "Normas e Orientações" / "Notas Técnicas".

4.2.2. Ingresso dos Recursos Via Guia de Recolhimento – GR – Contabilização Manual

Os recursos extraorçamentários que porventura forem depositados em conta corrente do Órgão em domicílio bancário tipo "D" serão contabilizados manualmente no SIAFE-RIO através do documento Guia de Recolhimento – GR, conforme segue:

Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento



→ Selecione no campo "Tipo de Documento" a opção **Extraorçamentário** e informe o domicílio bancário no qual ocorreu o ingresso do DDO.

Abaixo, exemplo de tela preenchida:



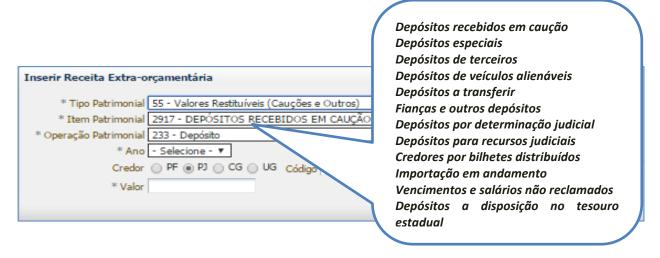




→ Na aba "Detalhamento" escolha a fonte de recursos 081 - DDO - Depósitos de Diversas Origens e informe os dados do detalhamento da fonte, caso necessários:

Detalhamento Orçamen	tárias Extra-orçamentárias Processo Observação 🎹 Espelho Contábil
* Fonte	081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens
* Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Detalhamento ▼
* Detalhamento de Fonte	000000 - Sem detalhamento ▼
* Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado ▼
Valor Líquido	0,00

→ Na aba "Extra-orçamentárias" clique em Inserir , selecione o Tipo Patrimonial "Valores Restituíveis (Cauções e Outros)", um dos Itens Patrimoniais disponibilizados, a Operação Patrimonial "Depósito", o Ano do ingresso do DDO, os dados do Credor e o Valor.



- → Insira o histórico do documento na aba **"Observação"** e em seguida efetue a contabilização clicando em Contabilizar.
- → Para visualizar a escrituração contábil efetuada acesse a aba "Espelho Contábil".

UG 1

DÉBITO CRÉDITO

1111119XX 2188104XX

721110101 821130301

799310101 899310103

4.2.3. Apropriação de DDO por Anulação de Receita

As receitas arrecadadas indevidamente deverão ser estornadas e posteriormente o saldo deverá ser apropriado como Depósito de Diversas Origens.



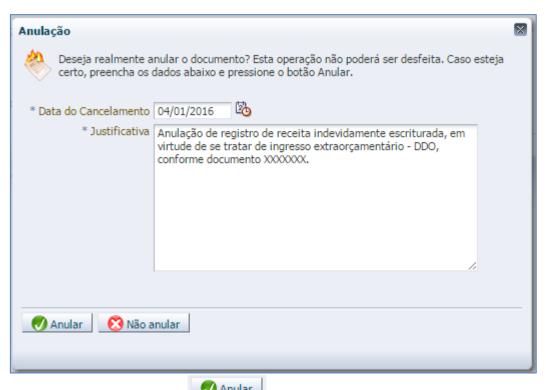


O estorno da arrecadação será efetuado através da Anulação da **Guia de Recolhimento – GR**. Para isso, basta selecionar a GR desejada e clicar no botão Anular.

Anulada a GR, a Unidade Gestora deverá proceder com o registro do DDO conforme descrito no item <u>4.2.2</u> da presente Nota Técnica.

Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento

- → Selecione a GR a ser anulada e clique em Visualizar
- → Pressione o botão Aluda , informe a data do cancelamento e a respectiva justificativa:



→ Confirme a anulação clicando em

4.2.4. Aplicação, Rendimento e Resgate de Recursos Extraorçamentários - DDO

1º PASSO: Registro Contábil da Aplicação

A escrituração contábil da aplicação financeira de recursos extraorçamentários deverá ser efetuada através do documento **Nota de Aplicação e Resgate.**

→ Nota de Aplicação e Resgate (NA)

Execução > Execução Financeira > Nota de Aplicação e Resgate





→ Clique em



- → Efetue o preenchimento da janela "Identificação".
- → Na aba "Detalhamento" selecione o Tipo Patrimonial "Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata", Item Patrimonial "específico para o tipo de aplicação apropriado" e a Operação Patrimonial "Aplicação". Informe os dados bancários correspondentes à movimentação financeira efetuada (banco, agência e conta na qual foi realizada a aplicação financeira) e o valor da aplicação.
- → Efetue o preenchimento da aba "Observação".
- → Pressione o botão Contabilizar e em seguida confirme pressionando o botão Sim.
- → Para verificar o roteiro de contabilização acesse a aba "Espelho Contábil".

UG 1		
DÉBITO	CRÉDITO	
1111150XX	1111119XX	

2º PASSO: Registro Contábil dos Rendimentos de Aplicação

O rendimento da aplicação financeira de recursos extraorçamentários constitui fato contábil permutativo e a sua escrituração deverá ser efetuada no SIAFE-RIO através do documento **Guia de Recolhimento – GR.**

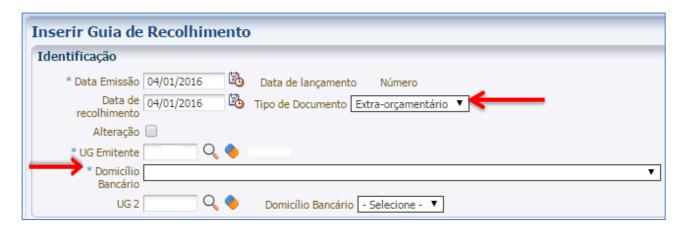
→ Guia de Recolhimento (GR)

Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento

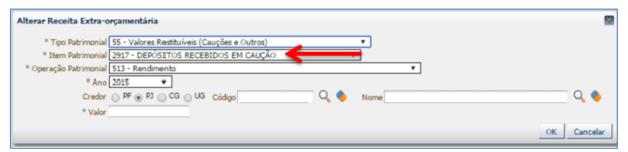
- → Clique em
- Inserir
- → Efetue o preenchimento da janela "**Identificação**", selecionando o tipo de documento "Extraorçamentário" e informando o domicílio bancário no qual foi efetuado o crédito:





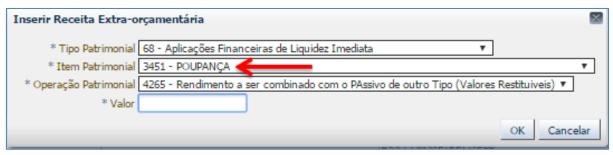


- → Na aba "Detalhamento" selecione a fonte de recursos "081 DDO Depósitos de Diversas Origens" e o respectivo detalhamento, caso necessário.
- → Na aba "Extra-orçamentárias" clique em la inserir e informe o Tipo Patrimonial "Valores Restituíveis (Cauções e Outros)", Item Patrimonial "correspondente ao DDO que obteve rendimento decorrente de aplicação financeira" e a Operação Patrimonial "Rendimento". Informe o ano no qual ocorreu o rendimento e os dados do credor que consta na conta de passivo relacionada ao DDO em questão. Informe o valor do rendimento e em seguida clique na opção.



(Exemplo de item patrimonial para "Deposito em Caução")

→ Ainda na aba "Extraorçamentárias" clique novamente em Patrimonial "Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata", Item Patrimonial "correspondente à aplicação financeira efetuada" e Operação Patrimonial "Rendimento a ser combinado com o Passivo de Outro Tipo (Valores Restituíveis)". Informe o valor do rendimento e confirme.



(Exemplo de item patrimonial para "Poupança")

- → Efetue o preenchimento da aba "Observação".
- → Pressione o botão Contabilizar e em seguida confirme pressionando o botão Sim.





→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba "Espelho Contábil".

UG₁

0 4 2		
DÉBITO	CRÉDITO	
1111150XX	2188104XX	
721110101	821130301	
799310101	899310103	

ATENÇÃO:

As garantias contratuais em dinheiro deverão ser devolvidas atualizadas, conforme determina o §4º do Art. 56 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, **atualizada monetariamente**".

O usuário poderá utilizar a mesma orientação do 2º passo, com o uso da **Guia de Recolhimento – GR.**

3º PASSO: Registro Contábil do Resgate da Aplicação

A escrituração contábil do resgate da aplicação financeira de recursos extraorçamentários deverá ser efetuada através do documento **Nota de Aplicação e Resgate.**

→ Nota de Aplicação e Resgate (NA)

Execução > Execução Financeira > Nota de Aplicação e Resgate

- → Clique em
- Inserir
- → Efetue o preenchimento da janela "Identificação".
- → Na aba "Detalhamento" selecione o Tipo Patrimonial "Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata", Item Patrimonial "aplicação apropriada" e Operação Patrimonial "Resgate". Informe os dados bancários correspondentes à movimentação financeira efetuada (banco, agência e conta na qual foi realizada o resgate), Informe o valor do resgate e confirme.
- → Efetue o preenchimento da aba "Observação".
- → Pressione o botão Contabilizar e em seguida confirme pressionando o botão Sim.
- → Para verificar o roteiro de contabilização acesse a aba "Espelho Contábil".





UG₁

DÉBITO	CRÉDITO
1111119XX	1111150XX

4.2.5. Bloqueio Bancário de Recursos Extraorçamentários - DDO

IMPORTANTE: as orientações para o registro contábil do bloqueio/sequestro judicial de recursos extraorçamentários encontram-se na Nota Técnica nº 022/2016, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br), link "Normas e Orientações" / "Notas Técnicas".

4.2.6. Devoluções de Recursos Extraorçamentários (Dispêndios Extraorçamentários)

As devoluções de recursos extraorçamentários deverão se dar mediante emissão de PD – Programação de Desembolso Extraorçamentária, conforme instruções que se seguem:

→ Programação de Desembolso Extraorçamentária (PD Extraorçamentária)

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Pagamento da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado – SUBCONT (www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br), link "Normas e Orientações" / "Manuais".

Nos termos do art. 4º, parágrafo 1º do Decreto Estadual n° 31.232, de 06 de abril de 2002, é obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal para emissão de Programação de Desembolso – PD.

→ No menu do sistema selecione a opção:

Execução > Execução Financeira > PD Extra-Orçamentária

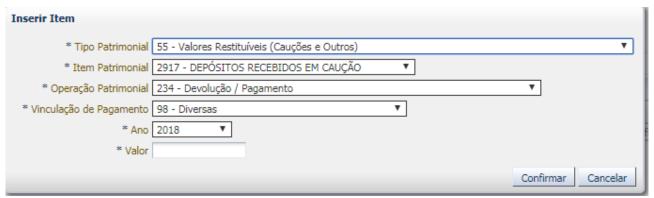
- → Pressione o botão Inserir
- → No campo "Identificação" informe a data de emissão, data de programação e UG Emitente:







- → Na aba "**Detalhamento"** informe a UG Pagadora, os dados do domicílio bancário de origem e de destino, as informações da fonte de recursos e do credor, bem como a competência da PD.
- → Na aba "Itens" clique em clique e



(Exemplo para o Item Patrimonial "Depósitos Recebidos em Caução e Operação Patrimonial "Devolução/Pagamento)

- → Preencha os campos **"Processo"** e **"Observação"** e em seguida pressione o botão
- → Após a confecção da **PD EXTRAORÇAMENTÁRIA**, a mesma deverá ser executada para que seja efetivado o pagamento. Tal comando irá gerar uma **ORDEM BANCÁRIA EXTRAORÇAMENTÁRIA OB EXTRA.**

Execução → Execução Financeira → Execução de PD





Após a Execução da PD será gerada a **Ordem Bancária Extraorçamentária (OB Extraorçamentária).**

→ Ordem Bancária Gerada em condições de ser enviada para o banco.

Execução → Execução Financeira → OB Extraorçamentária

→ Para verificar a contabilização da ORDEM BANCÁRIA - OB acesse a aba Espelho Contábil:

UG 1		
DÉBITO	CRÉDITO	
2188104XX	1111119XX	
799130102	899130102	
899310103	799310101	
821130301	821140101	
899410203	799410101	

(Roteiro para devolução de DDO por domicílio bancário do tipo conta "D")

UG 1		UG 2	
DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
2188104XX	111122001	218924001	111110205
799130102	899130102	821110101	821150101
899310103	799310101	899310101	799310101
721110101	821110101		
821130301	821140101		

(Roteiro para devolução de DDO com a utilização do limite de saque via CUTE)

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2019.

À consideração superior.

TATIANA TEIXEIRA GOMES

Diretora do Departamento de Elaboração de Notas Técnicas ID: 5032587-6 CRC/RJ 110665/O-0

À consideração do Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

HUGO FREIRE LOPES MOREIRA

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis ID: 5006083-0 CRC/RJ 116057/O-9





De acordo.

Encaminhe-se a Srª. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES

Superintendente de Normas Técnicas ID: 5015471-0 CRC/RJ 105516/O-0

De acordo. Publique-se.

STEPHANIE GUIMARÃES DA SILVA

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado

Histórico de Atualizações

Data	Versão	Descrição	COMUNICA
04/01/2016	1.0	Inclusão da operação com a OB Devolvida na versão SIAFE-RIO	Jorge Carvalho
05/12/2017	1.1	1)Atualização das orientações/telas dos itens 4.1.1/4.1.3 com procedimentos de devolução de OB fora do exercício, nas páginas nº 8/16; 2)Inclusão do item 4.1.2 - Pagamento descentralizado por OB Devolvidas, na página nº 12; 3)Atualização dos Fluxos de Ingressos: Credores por OB Devolvidas e DDO;	Antonio Junior
11/10/2018	1.2	Inclusão de um Box de ATENÇÃO sobre as garantias contratuais em dinheiro, que deverão ser devolvidas atualizadas, conforme determina o §4º do Art. 56 da lei nº 8.666/93, a orientação está no 2º passo do item 4.2.4 – página nº 24.	Antonio Junior
06/02/2019	1.3	Inclusão do item 4.1.4 que trata da Contabilização de Conta D - Recursos Próprios quando Ordens Bancárias forem devolvidas em exercício posterior ao de sua emissão	Tatiana Gomes

OBSERVAÇÃO: Responsáveis pela **redação original** (04/01/2016) — **Hugo Freire Lopes Moreira** (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis) e **Jorge Pinto de Carvalho Júnior** (Diretor do Departamento de Elaboração de Notas Técnicas).